

Buspay S.A.

CNPJ/MF nº 31.689.379/0001-12 – NIRE 35.300.522.664

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2023

Data, Hora e Local: Em vinte e dois de setembro de 2023, às 10 horas, na sede social da BUSPAY S.A., localizada na Avenida do Café, nº 277, Torre A, 4º andar, Cj. 402 (Parte), Vila Guarani, CEP 04311-900, nesta Capital do Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, conforme faculta o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 1976, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e consoante assinaturas no respectivo Livro de Presença de Acionistas. **Livro de Presença:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Garcia Netto, que convidou a mim, Marco Aurelio Spinardi, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia: I – a)** Eleição de novos membros da Diretoria em face da renúncia de Diretores eleitos; **b)** Deliberar sobre a alteração do texto do artigo 2º do Estatuto Social da companhia, para incluir novos objetivos sociais; **c)** Deliberar e homologar aumento de Capital Social, no montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); realizando-se referido aumento em moeda corrente nacional, por subscrição e integralização de acionista. O referido aumento de capital é feito com a emissão e subscrição de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, justificando-se a proposta de aumento de capital na medida em que aumenta a capacidade patrimonial da Companhia; **d)** aprovar e promover a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em face de aumento do Capital Social; **e)** deliberar e homologar sobre a consolidação do Estatuto Social; e **II – Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.** O Secretário atendendo a solicitação da Presidência procedeu à leitura da Ordem do Dia aos acionistas presentes. **Deliberações por Unanimidade de Votos:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa, com a concordância dos acionistas, informou que a Ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade prevista no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. Após a apreciação e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, resolveram os acionistas, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovar na sua íntegra o seguinte: **I – item (a)** Os acionistas deliberaram o quanto segue: foi aprovada, por unanimidade, a eleição dos seguintes novos membros da Diretoria Srs. Marco Aurelio Spinardi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.241.095-X – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 312.489.848-62, e Adriano Barros de Araujo, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.187.951-2 e inscrito no CPF sob nº 260.838.568-09, todos com endereço comercial na Avenida do Café nº 277, Torre A, 4º andar, Conjunto 42, Vila Guarani, CEP 04311-900, nesta Capital do Estado de São Paulo, para exercerem o cargo de Diretor, sendo o Sr. Marco Aurelio Spinardi como Diretor Presidente em substituição ao Sr. Jose Garcia Netto, que neste ato renuncia ao cargo de Diretor e da Presidência da companhia, e o Sr. Adriano Barros de Araujo, que assume o cargo de Diretor Executivo, em substituição ao Sr. Fábio Kiyoshi Yakushiji que também neste ato renuncia ao cargo de Diretor Executivo da companhia, havendo assim, o preenchimento de duas vagas na Diretoria e com mandato até a próxima AGO de 2025, quando ocorrerá a nova eleição da Diretoria. Os novos Diretores Marco Aurelio Spinardi e Adriano Barros de Araujo tomam posse neste ato e deverão permanecer no exercício de seus cargos até que os Diretores eleitos na próxima AGO de 2025 venham a tomar posse. **Declaração:** Os Diretores ora eleitos declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 1976, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis **I – item (b) da Ordem do Dia:** Após as discussões relativa à matéria da alteração do objeto social da companhia, os acionistas leram e aprovaram o novo texto do objeto social, com a inclusão de novas atividades, passando o artigo 2º do Estatuto Social a vigorar com o seguinte teor: **“Artigo 2º. A Companhia tem por objetivo: a)** mediante adesão a Arranjo de Pagamento, habilitar recebedores para a aceitação de instrumento de pagamento emitido por instituição de pagamento ou por instituição financeira participante de um mesmo arranjo de pagamento; **b)** participar do processo de liquidação das transações de pagamento como credor perante o emissor, de acordo com as regras de arranjo de pagamento; **c)** praticar as demais atividades inerentes às sociedades credenciadoras, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor; **d)** prestar outros serviços a terceiros tais como o aluguel de equipamentos de captura de transações, o fornecimento e a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para a captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e de débito, bem como outros meios de pagamento ou meios eletrônicos, que exijam o registro e aprovação de transações não financeiras e dados eletrônicos de qualquer natureza, passíveis de transferir em rede eletrônica; **e)** prestar serviços de desenvolvimento e operação de soluções comerciais na transmissão, processamento e liquidação de transações de pagamento, por meio de dispositivos eletrônicos ou digitais; **f)** prestar serviços de solução para o controle de acesso e de pagamento eletrônico por meio de reconhecimento facial; **g)** prestar serviços de desenvolvimento e de operação de plataforma eletrônica e de integração entre sistemas, visando o ambiente de operação das empresas de transporte coletivo; **h)** prestação de serviços eletrônicos de emissão e venda de bilhetes de passagens para o transporte público por meio de ônibus; **i)** prestação de serviços de Gateway e de sistemas intermediários de interligação de redes; **j)** desenvolvimento e operação de plataforma eletrônica para a organização e gestão de serviços de logística no segmento do transporte de encomendas e cargas; **k)** participar do capital de outras sociedades como sócia ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no Exterior. **Art. 3º.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida do Café, nº 277, Torre A, 4º andar, Cj. 402 (parte), Vila Guarani, CEP 04311-900, podendo por deliberação de sua Diretoria, instalar ou

encerrar dependências, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) dividido em 268.000 (duzentas e sessenta e oito mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e sem a emissão de certificados. **Art. 6º.** Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto. § 1º. A sociedade poderá criar, mediante deliberação da Assembleia Geral, ações preferenciais. § 2º. A sociedade poderá emitir debêntures ou partes beneficiárias. **Capítulo III – Assembleia Geral: Art. 7º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos administradores da companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos; § 1º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404, de 15.12.1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia. **Capítulo IV – Diretoria: Art. 8º.** A administração da Companhia competirá a uma Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Executivo e os demais diretores sem designação específica. § 1º. O mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos que forem eleitos. § 2º. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, exceto o Diretor Presidente, o Diretor Presidente indicará um membro da Diretoria para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor ausente ou impedido durante o prazo da ausência ou impedimento. § 3º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Diretor Executivo assumirá temporariamente as funções daquele, cumulando-as com as suas funções. § 4º. Persistindo a ausência ou impedimento por período superior a noventa dias, deverá ser convocada a Assembleia Geral para eleição de administrador substituto, aplicando-se idêntico procedimento no caso de vacância. § 5º. O prazo de gestão da Diretoria é de 3 (três) anos, facultada a reeleição. Findo o mandato, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos; § 6º. Compete ao: I) Diretor Presidente: (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; (b) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da companhia, bem como a sua apresentação aos acionistas; (c) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (d) indicar Diretor para exercer as funções de Diretor ausente ou impedido, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º; e (e) estabelecer, em conjunto com o Diretor Executivo, metas e objetivos para a companhia; II) Diretor Executivo: (a) ter sob sua responsabilidade o suporte e apoio de infra-estrutura necessária a todas as unidades da companhia, objetivando a excelência nos processos com eficiência de custos; (b) administrar e supervisionar as áreas que lhe forem conferidas pelo Diretor Presidente; (c) estabelecer, em conjunto com Diretor Presidente, metas e objetivos para a companhia; e (d) supervisionar a atuação dos Diretores Executivos que estiverem sob sua supervisão direta e acompanhamento dos respectivos desempenhos; (e) substituir o Diretor Presidente na ausência ou impedimentos temporários deste, e; III) Diretores: administrar e supervisionar as áreas que lhes forem conferidas pelo Diretor Presidente. § 7º. Será atribuído de um ou mais dos membros da Diretoria, devidamente designados em Ata de Reunião da Diretoria, a função de: I) representar a companhia, em face de responsabilidades específicas por áreas da companhia; II) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas em reunião de Diretoria. § 8º. A remuneração dos administradores será aprovada, por montante global, pela Assembleia Geral e será fixada, individualmente, conforme a política de remuneração aprovada em reunião de Diretoria, política essa que deve ser compatível com a política de gestão de riscos e ser formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médios e longos prazos adotados pela companhia. **Art. 9º.** Os membros da Diretoria têm os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da instituição e à consecução do objeto social, conforme a sua respectiva área de atuação; § 1º. A Companhia será representada, em suas relações externas: a) por dois membros da Diretoria; ou b) por um membro da Diretoria e um Procurador com poderes especiais, constituído na forma do § 2º, deste artigo; § 2º. Os mandatários “ad negocia” da Companhia serão nomeados por procuração inscrita por dois Diretores, em conjunto, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do ato de mandato; § 3º. Os mandatários “ad judicium” da Companhia serão constituídos por procuração assinada por dois membros da Diretoria e o mandato não precisará conter prazo de duração, bem como poderá autorizar a prática de atos isolados; § 4º. Nas Assembleias Gerais de sociedades de que participe, a Companhia será representada por um Diretor; § 5º. Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósito da Companhia, esta poderá ser representada por dois procuradores com poderes especiais, observado quanto à nomeação desses procuradores o disposto nos parágrafos anteriores; § 6º. O endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia ou de títulos de crédito para cobrança simples em instituição bancária poderá ser feito por um membro da Diretoria ou um procurador nomeado com observância do disposto no § 2º deste artigo; § 7º. A Companhia poderá ser representada por um membro da Diretoria ou um procurador com poderes especiais, perante órgãos da administração pública direta e indireta, tais como sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos, (a) em atos que não importem na criação de obrigação para a Companhia, (b) no cumprimento de obrigações tributárias, fiscais e trabalhistas e (c) na preservação de seus direitos em processos administrativos; § 8º. A representação ativa e passiva da Companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Diretor designado pela Diretoria, o qual, inclusive, será o responsável pela designação dos prepostos, para fins de representação da Companhia perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos; § 9º. Deverão ser assinados por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo obrigatória a prévia autorização deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, os documentos que se referirem a alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo permanente da sociedade, quando o valor desses bens ultrapassar o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pela variação do IGP-M e em atos que impliquem na participação da companhia em outras sociedades, ou mesmo em parcerias ou consórcios. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Art. 10º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes; Parágrafo Único – O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e será eleito e instalado a pedido dos acionistas ou nos casos previstos em lei. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro: Art. 11º.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício; Parágrafo único. O lucro do exercício terá as seguintes destinações: a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento de dividendo obrigatório; c) o saldo terá o destino que lhe for atribuído por deliberação da Assembleia. **Art. 12º.** A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.1976, com as alterações da Lei nº 10.303, de 31.10.2001, salvo se houver deliberação em contrário pela Assembleia Geral Ordinária ou haja a incompatibilidade da situação financeira da Companhia com tal distribuição; § 1º. Também por deliberação da Assembleia Geral, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; § 2º. Os pagamentos referidos no Parágrafo anterior serão compensados com o dividendo obrigatório do exercício, e a Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório, se houver, depois de compensados os pagamentos antecipados; **Art. 13º.** Mediante decisão da Assembleia Geral, poderão ser pagos aos acionistas juros sobre o capital próprio, que poderão ser compensados com os dividendos mínimos. **Art. 14º.** A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços intercalares. **Capítulo VII – Transformação: Art. 15º.** A Companhia, poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no artigo 220 da Lei nº 6404/76, mediante deliberação de acionistas representando a maioria do capital social; **Capítulo VIII – Liquidação: Art. 16º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, à qual caberá nomear o liquidante e seu respectivo substituto, eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação, e fixar as respectivas remunerações. **Capítulo IX – Disposições Finais e Transitórias. Art. 17º.** Por deliberação aprovada em Assembleia Geral poderão ser criados órgãos técnicos ou consultivos, com funções técnicas ou destinadas a aconselhar os administradores, na forma de comitês especiais, de funcionamento permanente ou não. **Art. 18º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que precetiva a Lei das Sociedades por Ações. **III –** Atendendo ao disposto ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente dando sequência ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar do aludido assunto da ordem do dia, e como ninguém mais se pronunciou, foi suspensa a sessão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **São Paulo, 22 de setembro de 2023. Presidente:** José Garcia Netto; **Secretário:** Marco Aurelio Spinardi. **Acionistas presentes, representando a totalidade do capital social:** José Garcia Netto CPF nº 097.330.158-90; Caruana S.A. Participações e Empreendimentos CNPJ/MF 07.882.656/0001-24. **Administradores Eleitos:** Marco Aurelio Spinardi CPF nº 312.489.848-62; Adriano Barros de Araujo CPF nº 260.838.568-09. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 410.740/23-8 em 23/10/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/11/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continuação

da Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobrás") (Processo nº 0506394-70.2014.8.19.0001), na qual pretende que seja declarado por sentença que não é devido, pela Companhia, à Petrobrás o montante de R\$413.250 (R\$413.133 em 2021), correspondente a multas que a Petrobrás entende devidas por conta de suposto atraso na entrega dos imóveis objeto do "Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação" firmado em 12/08/2009. Por outro lado, no âmbito da referida ação ordinária, a Petrobrás ofereceu reconvenção, representada por um pedido contraposto formulado no mesmo processo em que foi demandada, datado em 22/01/2015, requerendo (i) a condenação da Companhia ao pagamento do valor de R\$439.828 a título de multas; e (ii) o reconhecimento do direito de a Petrobrás, alternativamente, em caso de não pagamento da multa, converter os valores da condenação em tempo adicional ao contrato de locação. Em adição ao pleito da Petrobrás, caso a Companhia seja condenada deverá realizar o pagamento dos honorários de sucumbência no montante de 10% a 20% do valor da condenação. Na opinião dos assessores jurídicos, as chances de perda da reconvenção foram classificadas como possíveis, não havendo, portanto, qualquer provisão registrada nas demonstrações financeiras. Na referida ação ordinária e na reconvenção, ainda houve a denunciação da W Torre Engenharia e Construção S.A. ("W Torre"), sendo certo que, em caso de decisão desfavorável à Companhia na ação principal e na reconvenção, a Companhia ainda teria o direito de buscar reparação da W Torre, no qual as chances de perda da Companhia seriam remotas, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos externos. Adicionalmente, nos termos do CCV da Companhia, foi acordado que o Vendedor deverá indenizar o Comprador em caso de perdas relacionadas ao processo mencionado acima, oferecendo como garantia os Ativos Lapa (Nota explicativa nº10). ii) Auto de Infração lavrado em 17/09/2014, referente a multa equivalente ao valor aduaneiro de importações de mercadorias não declarada/oficializada por terceiros, na qual possui valor atualizado de R\$ 3.451 em 2022 (R\$ 3.322 em 2021). **Natureza fiscal:** O principais processos de natureza fiscal cuja probabilidade de perda foi estimada como possível são: i) Decorrente da instauração da Secretaria da Receita Federal de cobrança de débitos de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS do período de

novembro de 2017 a junho de 2018. Tais débitos são objetos de pedidos de compensação manuais ainda não analisados pela autoridade competente, razão pela qual a Companhia solicitou a extinção dos referidos débitos, no montante atualizado de R\$6.758 em 31/12/2022 (R\$6.444 em 31/12/2021). ii) Processo em fase Administrativa junto à Secretaria da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, decorrente da cobrança de supostas diferenças de ISS sobre serviços tomados pela Companhia para construção do imóvel alugado para a Petrobrás. Valor discutido atualizado monta R\$ 5.328 em 2022 (R\$ 5.460 em 2021). Não havia garantias em 31/12/2022. **12. Partes relacionadas: Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio:** Durante o exercício de 2021 foram distribuídos aos antigos sócios o montante de R\$ 416.969, utilizando parte da reserva de investimentos constituídas em anos anteriores, enquanto em 2022 não foram distribuídos dividendos. **Remuneração da Administração:** A remuneração da Administração foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária, realizada em outubro de 2018, na seguinte forma: "Fixar a remuneração global anual dos Administradores em até R\$40". No exercício findo em 31/12/2022 e de 2021, a Administração não exerceu o direito de recebimento de remuneração aprovado em Assembleia. **13. Capital Social: Capital social:** Em 31/12/2022, o capital social integralizado era de R\$716.861 (R\$1.420.265 em 2021) e está representado por 79.234.332 (1.366.752.026 em 2021) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 31/05/2022, como parte do processo de reorganização societária houve redução de capital na ordem de R\$ 71.370. Em 30 de novembro e 21/12/2022, como parte do processo de cisão de ativos da Companhia houve redução de capital na ordem de R\$ 493.155 e R\$ 138.879, respectivamente, totalizando R\$ 632.034 de redução, em decorrência da versão do acervo líquido para BR7 Senado Fundo de Investimento Imobiliário. **Reserva legal:** Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social ou facultado a constituição no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 193, exceder de 30% do capital social. Em 31/12/2022 foi constituída reserva legal no valor R\$4.477 (R\$1.081

em 2021). **Reserva de lucros a realizar:** No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202 da Lei nº 6.404/76, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembleia geral poderá destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Em 31/12/2022 não existia reservas a realizar.

14. Receita líquida:

Descrição	2022	2021
Receita bruta de aluguel		
- Escritórios	145.300	148.104
- Varejo	483	419
(-) COFINS	(11.208)	(11.544)
(-) PIS	(2.433)	(2.506)
Total	132.142	134.473

15. Resultado financeiro:

Descrição	2022	2021
Receitas financeiras		
- Fundo de investimentos - renda fixa	5.603	4.175
- Variação monetária	-	304
- Rendimento de aplicação financeira	-	104
- Juros ativos	3.734	62
Despesas financeiras		
- Juros sobre empréstimos e financiamentos	-	(94.854)
- Amortização dos encargos sobre empréstimos e financiamentos	-	(4.864)
- IOF	-	(139)
- Outras despesas	(684)	(1)
Total	8.653	(95.213)

18. Cobertura de seguros (Não auditado): A Companhia mantém cobertura de seguros por montantes considerados suficientes pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. As premissas de riscos adotadas e suas respectivas coberturas, dada a sua natureza e peculiaridade, não foram auditadas por nossos auditores independentes. **19. Gestão de riscos:** Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Companhia restringem-se às aplicações financeiras de curto prazo, contas a receber e fornecedores, captação de

empréstimos e financiamentos para capital de giro e financiamento de ativos operacionais e investimentos, estando reconhecidos nas Demonstrações Contábeis pelos critérios descritos nas práticas contábeis, em condições normais de mercado. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos. **Risco de crédito:** A Administração da Companhia restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo. **Risco de liquidez:** A gestão prudente do risco de liquidez implica em manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito compromissadas e capacidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da natureza dinâmica dos negócios da Companhia, a Administração mantém flexibilidade na captação mediante a manutenção de linhas de crédito compromissadas. **Gestão de risco de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A posição financeira líquida corresponde ao total do caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras, subtraído do montante de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos. **16. Eventos subsequentes:** Conforme descrito na nota explicativa 5 – contas a receber, com a conclusão da transferência do imóvel para o BR7 Senado Fundo de Investimento Imobiliário, a partir de dezembro de 2022, a Companhia passou a não receber os aluguéis do contrato com a Petrobrás, sendo apropriado diretamente pelo Fundo.

DIRETORIA

Cesare Rivetti - Representante Legal
Marta Cristina Pelucio Grecco
 Contadora - CRC 1SP163575/O-0
Praesum Contabilidade Internacional Ltda.
 CRC 2SP018174/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

dos Administradores e Sócios da **BR7 Senado Empreendimento Imobiliário S.A.** São Paulo / SP **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da BR7 Senado Empreendimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2022 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BR7 Senado Empreendimento Imobiliário S.A., em 31/12/2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31/12/2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório, em 30/09/2022, contendo modificação relativa ao fato de que a Companhia foi gerida por outra Administração/Acionista no período de 1º de janeiro a 25/11/2021, reconhecendo resultado líquido de R\$ 73.461 não examinado por nós, tampouco por outros auditores independentes. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o "Relatório da Administração", o qual deve ser disponibilizado após a emissão deste relatório. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o "Relatório da Administração" e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler estas outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta

estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da

auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira com-

patível com o objetivo de apresentação adequada. Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio das Companhias para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho pela auditoria das Companhias e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28/03/2023
Planners Auditores Independentes
 CRC-SP nº. 2SP 14.712/O-2
Heitor Piovam, Contador CRC 1SP 331.721/O-6
Fábio de Souza Serrão, Contador CRC 1SP-242.134/O-7

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/11/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



CIP S.A.

CNPJ nº 44.393.564/0001-07 - NIRE 3530058278-1

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária em 15/12/2023 às 16h

Ficam convocados, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020 ("IN DREI 81"), os acionistas da CIP S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Torre Norte, 4º andar, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 44.393.564/0001-07 ("Núclea" ou "Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15/12/2023, às 16:00 horas, exclusivamente de modo digital, conforme orientações abaixo, por meio da plataforma digital "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), a qual terá como ordem do dia, as seguintes deliberações: **(a)** Ratificação da distribuição de dividendos deliberada na Reunião do Conselho de 08.11.2023, no valor de R\$ 1.000.000.000,00, provenientes da reserva de lucros, a ser distribuída proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social e autorização da Companhia para deduzir, dos valores a serem distribuídos, eventuais dívidas dos acionistas junto à Núclea; **(b)** Reforma do artigo 6º do Estatuto Social, a fim de alterar o valor do capital autorizado da Companhia, dos atuais R\$ 48.000.000,00, para R\$ 548.000.000,00; **(c)** Reforma do artigo 2º do Estatuto Social, a fim de incluir as seguintes atividades no objeto Social da Companhia: **(i)** a prestação de serviços de tecnologia da informação; **(ii)** prestação de serviços relacionados aos dados processados em seu mercado, incluindo, mas não se limitando a padronização, classificação, análises, cotações, estáticas, formação profissional, realização de estudos, publicações, informações, disponibilização de informações, inclusive para atendimento à legislação e regulação vigentes, bibliotecas, bem como desenvolvimento, licenciamento, operação e suporte técnico de softwares, sistemas e plataformas de tecnologia da informação; **(iii)** prestar, às pessoas autorizadas, suporte técnico, de mercado, administrativo e gerencial, relacionado ao seu objeto social, incluindo a exploração de softwares desenvolvidos ou licenciados para a Companhia; **(iv)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados; **(v)** desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; **(vi)** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **(vii)** serviços de análise de dados e prestação de informações gerais; **(viii)** assessoria e consultoria relacionados a sistemas de tecnologia da informação e combate à fraude; **(ix)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; **(x)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e **(xi)** gestão de ativos intangíveis não financeiros; **(d)** Ratificação da eleição dos membros do Conselho de Administração, os Sres. Erick Warner de Carvalho e Pedro Bramont, formalizada na Reunião do Conselho realizada em 04.10.2023, nos termos do artigo 22, parágrafo 7º do Estatuto Social da Companhia; e **(e)** Consolidação do Estatuto Social e autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações constantes da ordem do dia, bem como a ratificação dos atos já praticados pelos administradores neste fim. **Orientações gerais:** O acionista que desejar participar e votar na Assembleia por meio da Plataforma Digital deverá enviar e-mail para o endereço: governancorporativa@nuclea.com.br preferencialmente, com no mínimo, 48hs de antecedência, manifestando seu interesse em participar da Assembleia e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído, que comparecerá à Assembleia; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante e/ou do procurador, conforme o caso; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas (a) cópia do último contrato ou estatuto social registrado na junta comercial competente; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração) ("Documentos Necessários"). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante o previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Após a verificação da regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia, a Núclea enviará ao acionista as instruções para acesso à plataforma eletrônica e participação na Assembleia. Na hipótese de o acionista não receber o link (Teams) de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, o acionista deverá entrar em contato com a Governança Corporativa, por meio do e-mail: governancorporativa@nuclea.com.br para que seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível com 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. **Orientações para o envio de Boletim de Voto à Distância:** Nos termos da IN DREI 81, também será considerado presente à reunião o acionista que enviar boletim de voto à distância que tenha sido considerado válido nos termos do presente Edital. O boletim de voto à distância, cujo modelo encontra-se disponível para acesso e impressão endereço seguinte endereço eletrônico: https://www2.nuclea.com.br/Documents/Boletim_Voto_Distancia.pdf deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo acionista que desejar participar da assembleia por tal modalidade. O boletim de voto à distância preenchido poderá ser enviado por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de carta, sendo que (a) no caso de e-mail, o acionista deve enviar cópia digitalizada do boletim de voto à distância, em formato PDF, em conjunto com a digitalização dos Documentos Necessários (acima especificados) para o e-mail governancorporativa@nuclea.com.br ou (b) no caso de carta, o acionista deve enviar a via física assinada do boletim de voto à distância em conjunto com os Documentos Necessários (abaixo especificados) para o endereço: **CIP S.A. | Núclea: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.485, Torre Norte, 4º andar, CEP 01452-002, São Paulo, SP. A/C: Governança Corporativa.** Vale ressaltar que os boletins de voto à distância somente serão recepcionados e considerados válidos se recebidos pela Núclea até o dia 11/12/23, tendo a Núclea, em até 2 dias do recebimento de cada boletim de voto à distância, que comunicar: (a) o recebimento do boletim de voto à distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (b) a necessidade de retificação ou reinvio do boletim de voto à distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Cada acionista poderá retificar ou reinviar o boletim de voto à distância ou os documentos que o acompanham, observado o prazo previsto acima. O envio de boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente à Assembleia através da Plataforma Digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado. SP, 10/11/23, **Ede Ilson Viani**, Presidente do Conselho de Administração. (10, 11 e 14/11/2023)

Busrental S.A.

CNPJ/MF nº 47.388.693/0001-03 - NIRE 35.300.597.699

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2023

Data, Hora e Local: Em 10 de outubro de 2023, às 10 horas, na sede social da Busrental S.A., localizada na Avenida do Café, nº 277, Torre A, 4º andar, Cj. 402 (Parte), Vila Guarani, CEP 04311-900, nesta Capital do Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, conforme faculta o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 1976, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e consoante assinaturas no respectivo Livro de Presença de Acionistas. **Livro de Presença:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Garcia Netto, que convidou a mim, Marco Aurelio Spinardi, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia: I. a)** Deliberar sobre a eleição de novos administradores da companhia em face de renúncia de membros da Diretoria e **b)** Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. O Secretário, atendendo à solicitação da Presidência, procedeu à leitura da Ordem do Dia aos acionistas presentes. **Deliberações por Unanimidade de Votos:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa, com a concordância dos acionistas, informou que a Ata da Assembleia será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade prevista no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. Após a apreciação e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, resolveram os acionistas, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovar na sua íntegra o seguinte: **item (a) da Ordem do Dia:** os acionistas deliberaram o quanto segue: foi aprovada, por unanimidade, a eleição dos seguintes novos membros da Diretoria Srs. **Marco Aurelio Spinardi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.241.095-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 312.489.848-62, e **Adriano Barros de Araujo**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.187.951-2 e inscrito no CPF sob nº 260.838.568-09, todos com endereço comercial na Avenida do Café nº 277, Torre A, 4º andar, Conjunto 42, Vila Guarani, CEP 04311-900, nesta Capital do Estado de São Paulo, para exercerem o cargo de Diretor, sendo o Sr. Marco Aurelio Spinardi como Diretor Presidente em substituição ao Sr. Jose Garcia Netto, que neste ato renuncia ao cargo de Diretor e da Presidência da companhia, e o Sr. Adriano Barros de Araujo, que assume o cargo de Diretor Executivo em substituição ao Sr. Fábio Kiyoshi Yakushiji, que também neste ato renuncia ao cargo de Diretor, havendo, assim, o preenchimento de duas vagas na Diretoria e com mandato até a próxima AGO de 2025, quando ocorrerá a nova eleição da Diretoria. Os novos Diretores Marco Aurelio Spinardi e Adriano Barros de Araujo tomam posse neste ato e deverão permanecer em exercício de seus cargos até que os Diretores eleitos na próxima AGO de 2025 venham a tomar posse. **Declaração:** Os diretores ora eleitos declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 1976, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; a fé pública ou a propriedade não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis **item (b) da Ordem do Dia:** Atendendo ao disposto ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente dando sequência ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar do aludido assunto da ordem do dia, e como ninguém mais se pronunciou, foi suspensa a sessão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de outubro de 2023. **Ass.: Presidente:** José Garcia Netto; **Secretário:** Marco Aurelio Spinardi. **Acionistas Presentes:** José Garcia Netto, CPF nº 097.330.158-90 Caruana S.A. Participações e Empreendimentos, CNPJ/MF 07.882.656/0001-24. **Administradores Eleitos:** Marco Aurelio Spinardi, CPF nº 312.489.848-62; Adriano Barros de Araujo, CPF nº 260.838.568-09. JUCESP nº 411.335/23-6 em 23/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Terras Dourados Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.233.012/0001-69 / NIRE nº 3530045464-2

Edital de Convocação - AGO

Ficam convocados os acionistas da companhia para AGO a se realizar no dia 07/12/2023, às 17 hrs em primeira convocação, e 17:30 hrs em segunda convocação, VIA ONLINE, para deliberação sobre os seguintes assuntos: (I) aprovação das demonstrações financeiras e contas dos atuais administradores, relativas ao exercício social findo em 31/12/2022, bem como a destinação do lucro e distribuição de dividendos da Sociedade. Diretores - Lídio Guerra, Janderson Cardoso. (14,15 e 17/11/2023)

Víncula - Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A.

CNPJ/MF nº 01.025.974/0001-92 - NIRE 35.300.438.507

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de outubro de 2023, às 10h00, na sede social da Víncula - Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 2.983, Distrito Industrial, CEP 13.505-600. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas detentores de ações que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **José Antônio Toledo Vieira** e secretariada pela Sra. **Janete da Silva Cesário**. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a destituição do Sr. **Fernando Antonio de Matos Carrilho** ao cargo de Conselheiro Independente da Companhia; **(ii)** a consignação da composição consolidada do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos para fazer cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"). **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a destituição do Sr. **Fernando Antonio de Matos Carrilho**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 541.7804, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 007.780.214-40, residente na Avenida Boa Viagem nº 3.650, Apto. 1001, cidade do Recife, estado de Pernambuco, CEP 51.020-001, ao cargo de Conselheiro Independente da Companhia. **5.2.** Consignar que, em razão da deliberação tomada no item 5.1 acima, o Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros: **(i) José Antônio Toledo Vieira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.437.853, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 064.402.958-70, ocupando o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(ii) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 091.400.828-57, ocupando o cargo de Membro do Conselho de Administração; **(iii) Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.351.816, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.544.638-20, ocupando o cargo de Membro do Conselho de Administração; **(iv) Harry Peter Grandberg**, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.128.057-0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 077.232.018-77, ocupando o cargo de Membro do Conselho de Administração, todos com endereço comercial na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, Avenida Brasil, nº 2.983, Distrito Industrial, CEP 13.505-600, e com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, que poderá se estender até a posse dos seus respectivos sucessores, conforme permite o § 1º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos para fazer cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. **6. Encerramento:** Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, não existindo manifestações. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada via plataforma IziSign. Os membros da mesa e os acionistas da Companhia presentes reconhecem e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. Rio Claro/SP, 01 de outubro de 2023. **Mesa: José Antônio Toledo Vieira** - Presidente; **Janete da Silva Cesário** - Secretária. **Acionistas Presentes: Brazilian Private Equity Fund IV - Fundo de Investimentos e Participações Multiestratégia Representado por Pátria Investimentos Ltda, na qualidade de gestora. Por: Daniel Rizardi Sorrentino Cargo: Diretor, Por: Fernanda Garrelhas Miranda Cargo: Diretora; Pátria Brazilian Private Equity IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Representado por Pátria Investimentos Ltda, na qualidade de gestora. Por: Daniel Rizardi Sorrentino Cargo: Diretor, Por: Fernanda Garrelhas Miranda Cargo: Diretora. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 427.219/23-1 em 08/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/11/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

